



RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Feito: Pedido de Esclarecimento

Referência: Pré-Qualificação Nº 001/2025-CMI

Objeto: PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRAS-CE

Solicitante: LEAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

I - DAS PRELIMINARES

Trata-se de Pedido de Esclarecimento interposto pelo Representante Legal da empresa LEAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.055.599/0001-00, em relação ao item 4.1 do edital de Pré-Qualificação Nº 001/2025-CMI, cujo objeto é a Pré-Qualificação de empresas especializadas para a prestação dos serviços de reforma da Câmara Municipal de Ipueiras-CE.

II - DA TEMPESTIVIDADE

Verifica-se a tempestividade e a regularidade do presente pedido de esclarecimento, recebido na data de 31 de julho de 2025, atendendo ao preconizado no art. 164 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e no item 5.1 do Edital.

Lei nº 14.133/2021

Art. 164 - Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, **devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.**

Edital PQ 001/2025-CMI

5. Pedidos de Esclarecimento e Impugnação do Edital

5.1 - Pedidos de Esclarecimento: Qualquer interessado poderá solicitar esclarecimentos sobre os termos do edital de pré-qualificação, com prazo para apresentação de **até 3 (três) dias úteis** antes da data de abertura do procedimento.

Tendo em vista que o pedido de esclarecimento foi protocolado no dia 31/07/2025 via plataforma eletrônica, e considerando que a data de abertura da sessão pública está agendada para o dia 14/08/2025, reconhece-se a TEMPESTIVIDADE do pedido.

II – DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

A empresa solicita esclarecimentos quanto a exigência dos profissionais nas áreas de Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica e Engenharia de segurança do Trabalho (item 4.1





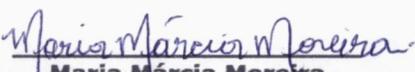
do Edital), uma vez que a obra objeto do edital em referência trata-se de uma reforma e os serviços dispostos no orçamento desta são abrangidos pelas competências e responsabilidades técnicas do engenheiro civil.

IV – DA RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

De início, informo que as exigências contidas no Edital Pré-Qualificação são lastreadas nas informações do Projeto Básico de Engenharia, que possui elementos que as justificam.

Por tratar-se de informações de cunho puramente técnico, a solicitação foi submetida a análise da empresa de engenharia responsável pela elaboração do Projeto Básico e Fiscalização da obra, que se manifestou nos termos da justificativa que segue em anexo.

Ipueiras-CE, 05 de agosto de 2025.


Maria Márcia Moreira
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



Em resposta ao pedido de esclarecimento apresentado pela empresa LEAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, referente ao Edital de Pré-Qualificação nº PQ 001/2025-CMI, acerca das exigências relativas à apresentação de profissionais nas áreas de Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica e Engenharia de Segurança do Trabalho, informamos o que:

A exigência de profissionais habilitados, como Engenheiro Eletricista, Engenheiro Mecânico e Engenheiro de Segurança do Trabalho, justifica-se pela natureza técnica, complexa e especializada dos serviços contemplados no escopo da reforma em questão.

Trata-se de uma intervenção ampla, que inclui, entre outros, a substituição completa de todas as instalações elétricas do imóvel e a execução de uma plataforma elevatória. Diante disso, torna-se imprescindível a atuação de profissionais com competência técnica legalmente reconhecida para garantir o correto dimensionamento, execução e fiscalização dos serviços. Especificamente:

- Engenheiro Eletricista: Será o responsável técnico pela execução dos serviços de infraestrutura elétrica conforme o projeto previamente elaborado e aprovado por um profissional da mesma classe. As atividades incluem a substituição integral da instalação elétrica do prédio, bem como a alimentação elétrica da plataforma elevatória. Sua presença é essencial para assegurar a conformidade com as normas técnicas, especialmente as exigências da ABNT NBR 5410.
- Engenheiro Mecânico: Este profissional será responsável pela execução e acompanhamento da instalação da plataforma elevatória, um equipamento de natureza eletromecânica, cujo projeto foi elaborado sob responsabilidade deste mesmo profissional. A atuação do Engenheiro Mecânico é fundamental para garantir que a instalação ocorra dentro dos parâmetros técnicos e de segurança exigidos por norma, assegurando o pleno funcionamento e durabilidade do equipamento.
- Engenheiro de Segurança do Trabalho: Sua participação é indispensável, tanto no planejamento quanto na execução da obra, para garantir a segurança dos trabalhadores e dos usuários do imóvel. Considerando que os serviços envolvem riscos



significativos — como trabalho em altura (NR 35), instalações elétricas (NR 10), e atividades de construção civil em geral (NR 18) —, é necessário haver uma gestão contínua dos riscos ocupacionais, controle de EPIs, elaboração de análises preliminares de risco (APR) e implementação de medidas de prevenção e proteção coletiva.

Portanto, a presença desses profissionais habilitados não apenas atende a requisitos legais e normativos, mas é condição essencial para assegurar a qualidade técnica, a segurança da execução e a integridade de todos os envolvidos no processo construtivo. A correta atuação de cada especialidade técnica é o que viabiliza uma obra segura, eficiente e plenamente adequada à sua finalidade pública.

Ipueiras/CE, 04 de Agosto de 2025

**GABRIEL WALLACE
MOREIRA
ARCANJO:60326410317**

Assinado de forma digital por
GABRIEL WALLACE MOREIRA
ARCANJO:60326410317
Dados: 2025.08.04 16:58:40 -03'00'

REPRESENTANTE LEGAL